



LEI Nº 1036, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 974, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº. 974, de 14 de setembro de 2022 que dispõe sobre a revisão geral do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, e suas alterações, para cessar os pagamentos de subsídios fundamentados nos atos normativos dos anos de 2021, 2022 e 2023.

Parágrafo único. A revogação do caput deste artigo, atende a Recomendação nº 1/2024/PGJ, de 04 de junho de 2024, que estabeleceu orientações aos poderes executivo e legislativo dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - A critério da Câmara Municipal de Vereadores de Jaraguari poderá adotar as medidas necessárias, até o dia 4 de julho de 2024, para revisão ou reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários municipais e Vereadores para a próxima legislatura, observando as normas constitucionais, da lei de responsabilidade fiscal e entendimento atual da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data e revoga todas as resoluções que lhe sejam contrárias ou conflitantes.

Jaraguari - MS, 04 de julho de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

